



MENSAGEM Nº 27/2026

Potengi/CE, 22 de junho de 2026.

RECEBIDO EM :

22 | 06 | 26

Câmara Municipal de Potengi - CE

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atualizar os valores das diárias concedidas aos agentes públicos municipais, especialmente para deslocamentos à Capital do Estado e para viagens interestaduais, considerando o aumento dos custos de hospedagem, alimentação e transporte verificados nos últimos anos.

Os valores atualmente previstos na Lei Municipal nº 529/2025 tornaram-se insuficientes para custear adequadamente as despesas decorrentes das missões institucionais desempenhadas pelos gestores e servidores municipais, o que pode comprometer a eficiência da representação do Município perante órgãos estaduais e federais.

Dessa forma, a atualização proposta busca adequar os valores à realidade econômica atual, garantindo melhores condições para o desempenho das atividades de interesse público, sem alterar as demais regras de concessão e prestação de contas estabelecidas na legislação vigente.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 22 de junho de 2026.

SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:389771608
98

Assinado de forma digital por
SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898
Dados: 2026.06.22 09:37:53
-03'00'

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL.



PROJETO DE LEI Nº 27/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

APROVADO
Em 25/06/26

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 529/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, QUE], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 529/2025, de 17 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS

Localidade/Destino	Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a)	Secretários e Procurador Geral
Capital do Estado	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00
Fora do Estado do Ceará	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 529/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 22 de junho de 2026.

SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:389771608
98

Assinado de forma digital
por SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898
Dados: 2026.06.22 09:38:07
-03'00'

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal